

REGULAMENTO BÔNUS DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Vivo Pós-Pago, Internet e Controle / Pessoa Física

Válido para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

1. Descrição geral da Promoção

A presente promoção se refere à concessão de um bônus de 500MB de Internet mensais, sem custos, a todos os clientes contratantes de planos Pós-Pago, Controle e Internet, que optarem pelo Débito Automático como forma de pagamento de sua conta Vivo Móvel, com exceção dos clientes titulares de planos "Blackberry".

1.1 Período de adesão

A partir do dia 22/04/2018, os clientes que cadastrarem a conta Vivo Móvel em Débito Automático, nos canais de atendimento da Vivo ou do Banco, e tiverem a solicitação aprovada pela Instituição Financeira, receberão o bônus de 500MB de internet mensal.

O bônus será concedido em até 7 dias úteis após o cadastro, dependendo da aprovação da solicitação de Débito Automático pela Instituição Financeira.

O bônus de 500MB de internet mensal será concedido, também, para os clientes que cadastraram a conta Vivo Móvel em Débito Automático e tiveram suas solicitações aprovadas pela Instituição Financeira antes do dia 22/04/2018. Neste caso, a concessão do bônus ocorrerá automaticamente entre 01/05/2018 e 10/05/2018.

A Vivo informará todos os clientes abrangidos por este Regulamento por meio de SMS, cientificando-os sobre a concessão do bônus de 500MB de internet por mês.

A promoção tem validade de 12 meses com renovação automática, podendo ser alterada, suspensa ou cancelada, mediante prévia comunicação da Prestadora.

1.1.1 Como realizar a ativação da facilidade de Débito Automático

Para realizar o processo de ativação do Débito automático, basta que o cliente tenha conta corrente em um dos bancos conveniados (*) e realize o cadastro desta facilidade através de um dos canais abaixo:

- (1) Meu Vivo em www.vivo.com.br/meuvivo
- (2) Aplicativo do Meu Vivo (www.vivo.com.br/app)
- (3) Site da Vivo em www.vivo.com.br
- (4) Call Center através do *8486
- (6) Lojas Próprias e Autorizadas Vivo
- (7) Canais de atendimento do Banco

Após a realização do cadastro, a solicitação de inclusão da conta Vivo Móvel em Débito automático será analisada pelo banco. A confirmação de ativação da facilidade será encaminhada via SMS.

Clientes correntistas do Banco do Brasil, que realizarem o cadastro pelos canais da Vivo, precisarão autorizar a inclusão da Conta Vivo Móvel em Débito Automático nos canais de atendimento do Banco. Caso contrário, a solicitação de Débito Automático não será aprovada.

(*) Bancos conveniados:

Banco da Amazônia; Banco do Brasil; Banco de Brasília; Bancoob; Banese; Banestes; Banpará; Banrisul; Bradesco; Bansicredi; Caixa Econômica Federal; Cecred; Citibank; Itaú; Mercantil do Brasil; Safra; e, Santander.

Para os bancos: Banco da Amazônia; Banco de Brasília; Banese; Banestes; Banrisul; e, Citibank, o cadastro da opção de pagamento por meio de Débito Automático deve ser realizado exclusivamente nos canais de atendimento dos respectivos bancos.

1.2 Clientes elegíveis ao "BÔNUS DE DÉBITO AUTOMÁTICO":

- (a) Pessoas Física contratantes de um plano de telefonia móvel nas modalidades Pós-Pago, Controle e Internet, exceto "Blackberry", e que atenda aos critérios abaixo:
- Seja residente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil;
 - Tenha feito a opção do modo de pagamento de sua conta Vivo Móvel: Débito automático;
 - Que o Status de sua linha seja "Ativo". O bônus não será concedido para as linhas com status "Suspenso", "Bloqueado" ou qualquer outro diferente de "Ativo".

1.3 Benefícios da PROMOÇÃO "Bônus de Débito Automático": clientes participantes da Promoção, conforme disposto no item 1.2, receberão um bônus mensal de 500MB de Internet, concedido para as linhas titulares da Conta, renovado a cada início de ciclo, limitado a um bônus de 500MB por mês, e não acumulativo para os meses seguintes.

2. Concessão e Manutenção dos benefícios

2.1 A prestadora reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção a qualquer momento, mediante prévia comunicação, conforme regulamentação em vigor. Nesse caso, o cliente perde o bônus a partir do mês subsequente.

2.2 A permanência na Promoção, durante toda sua vigência, será condicionada à opção do cliente em manter a facilidade de Débito Automático como forma de pagamento de sua conta Vivo Móvel, bem como em razão do atendimento dos requisitos estipulados no item 1.2.

2.3 Ao cancelar sua opção pela forma de pagamento via Débito Automático, o cliente automaticamente perderá o bônus de Internet. Para cancelar o Débito Automático, o cliente pode utilizar um dos canais abaixo:

- (1) Meu Vivo em www.vivo.com.br/meuvivo
- (2) Aplicativo do Meu Vivo (www.vivo.com.br/app)
- (3) Site da Vivo em www.vivo.com.br
- (4) Call Center através do *8486
- (6) Lojas Próprias e Autorizadas Vivo
- (7) Canais de atendimento do Banco

3. Ordem de consumo dos benefícios

3.1 Bônus de Internet

- 1º) Saldos de pacotes adicionais, bônus da promoção "Bônus Débito Automático" e Franquia em Dobro (se aplicável);
- 2º) Consumo da franquia contratada.

3.2 Caso o cliente contratante de um plano Controle consuma a sua franquia total de Internet, isto é, a soma da franquia de internet do seu plano junto com a franquia bônus concedida nesta promoção, sua navegação será interrompida, de acordo com as regras atuais do bloqueio de dados por utilização total da franquia contratada, sendo restabelecida após com a renovação da franquia no ciclo de faturamento subsequente.

3.3 Caso o cliente contratante de um plano Pós-Pago ou Internet consuma totalmente a sua franquia de Internet contratada, isto é, a soma da franquia de internet do seu plano junto com a franquia bônus concedida como decorrência desta promoção, sua navegação será interrompida, de acordo com as regras

atuais do bloqueio de dados por utilização total da franquia contratada, sendo restabelecida após com a renovação da franquia no ciclo de faturamento subsequente.

4. Demais regras da promoção

4.1 O bônus será concedido uma vez por mês, no início de cada ciclo de faturamento, para as linhas titulares da conta. As linhas dependentes não receberão o bônus.

4.2 Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou outro benefício, semelhante a este ou não, e são intransferíveis, não acumulativos e inalienáveis.

4.3 O cliente será informado via SMS no momento da concessão e cancelamento do bônus.

4.4 Troca de código de acesso ("número"): o cliente mantém o benefício, desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de Débito Automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.5 Troca de titularidade: o cliente mantém o benefício, desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de Débito Automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.6 Mudança de área de registro: o cliente mantém o benefício, desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de Débito Automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.7 Desligamento temporário de linha: caso o cliente desligue temporariamente a linha, independente do motivo, perderá o benefício enquanto sua linha estiver inativa. Se vier a reativar sua linha e a promoção ainda estiver vigente, receberá o benefício desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de Débito Automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.8 Migração Controle, Pós-Pago ou Internet x Pré-Pago: todos os clientes contratantes dos planos Controle, Pós-Pago ou Internet que migrarem sua linha para um plano Pré-Pago deixarão de receber o bônus automaticamente.

4.9 Migração Pré-Pago x Controle, Pós-Pago ou Internet: todos os clientes contratantes de uma plano Pré-Pago que migrarem para os Planos Controle, Pós-Pago ou Internet, receberão o bônus desde que optem pela forma de pagamento por meio de Débito Automático e atendam às demais condições descritas neste Regulamento.

4.10 Troca entre planos: o cliente manterá o bônus caso permaneça como optante da condição de pagamento por meio de Débito Automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.11 Portabilidade: o bônus será concedido se o cliente optar por todas as condições descritas neste Regulamento e somente quando o processo de portabilidade estiver concluído.

4.12 O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o cliente participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

Para mais informações, consulte o site www.vivo.com.br ou entre em contato com a Central de Relacionamento com o **CLIENTE** ligando *8486 do seu Vivo Móvel ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição devem ligar 142.

São Paulo, 22 de Abril de 2018.